

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



TERMO ADITIVO Nº 44/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 98/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LUCI PERETTI, e de outro lado a empresa **VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Rene Frey, 1139, bairro Centro, Fraiburgo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.994.851/0001-81, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 98/2022, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO ADITIVO

O contrato sofrerá aditivo de prazo tendo seu termo final prorrogado para 24/06/2024, após análise e aprovação do setor de engenharia deste município.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas no contrato supracitado que vincula todo o processo licitatório.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Iomerê, 23 de maio de 2024.

CONTRATADA

CONTRATANTE

IVAIR CERON
PROCURADOR JURÍDICO

PARECER TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo de execução

PROCESSO LICITATÓRIO: 83/2022

DISPENSA: N° 008/2022

CONTRATADA: VIDAL PAVIMENTAÇÃO (CNPJ: 35.994.851/0001-81)

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA SÃO ROQUE

O Processo Administrativo n° 083/2022 tem como objeto a execução de obra de engenharia destinada a Pavimentação com pedras irregulares de trecho da via rural “Linha São Roque” no município de Iomerê. A empresa tem prazo até 25/05/2024 para conclusão da obra.

A empresa contratada, VIDAL PAVIMENTAÇÃO, solicitou por meio de ofício em anexo, o aditamento de prazo para mais 30 dias, para a conclusão da obra.

Foi apresentada pela empresa a seguinte justificativa “para que a mesma possa ser entregue e para que sejam realizados os trâmites legais de pagamento e encerramento do contrato.”

Apresentamos as seguintes razões que nos levam a entender viável e justificada a dilatação do prazo para execução:

Considerando que, para efetuar as medições finais, além de possíveis aditivos e/ou supressões de contrato, necessita-se um prazo para tal;

Considerando que a obra em questão encontra-se em andamento.

Conclui-se que há razões técnicas que autorizam o aditamento de prazo, sendo o setor de engenharia **favorável à prorrogação do prazo contratual.**

Assim, solicitamos que autorize a prorrogação do prazo em mais **30 dias**, para a conclusão da execução da obra, a partir do término do prazo de execução vigente, com prazo para 24 de Junho de 2024.

Iomerê, 21 de Maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br PAOLA VOLPATO
Data: 22/05/2024 14:03:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paola Volpato
Engenheira Civil
CREA SC 159000-4

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO PERETTI
Data: 22/05/2024 14:00:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Peretti
Secretário de Administração e Finanças